



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3721/2025

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, Lei Nº 14.133/2021.

O Prefeito de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s)::

Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	CIDADE
VANIN & VANIN LTDA - COMERCIO DE SALVADOS	12.003.944/0001-00	VACARIA

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Lote	Item	Quant	Und	Cód.	Descrição	Fornecedor Vencedor	Valor Total em R\$
1	1	1,00	Un	5776	CUBA COMPLETA PEQUENA	VANIN & VANIN LTDA - COMERCIO DE SALVADOS	247,00
2	1	1,00	Un	12859	Balcão para pia	VANIN & VANIN LTDA - COMERCIO DE SALVADOS	329,00

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total em R\$
VANIN & VANIN LTDA - COMERCIO DE SALVADOS	576,0

Os materiais/serviços entregues serão conferidos pelo Fiscal de Contratos designado para esta contratação, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega definitiva., contados da apresentação e aceitação do devido documento fiscal na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa										
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13	1302	4	122	2	2	4	MANUTENÇÃO PROCON	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
9276	1701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU IN

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ao) pelos serviços/produtos prestados os(s) valores(es) acima discriminados, e presente Dispensa de Licitação fica enquadrada no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vacaria, 05 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL